

CONCURSO

# Literário Jovem

POESIA  
PROSA

2022



## NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

### PREÂMBULO

A prática regular de atividades como a Leitura e a Escrita são hábitos fundamentais para a formação de todos os indivíduos, nomeadamente dos mais jovens. Contudo, com a utilização das novas tecnologias, este tipo de práticas tem vindo a perder terreno em favor de outros meios de “comunicação” mais rápidos, como sejam a televisão ou a internet. No entanto, apesar da riqueza destes novos meios no que diz respeito à quantidade e diversidade da informação disponível e à rapidez com que pode ser obtida, a leitura de obras literárias, assim como a prática regular da escrita, continuam a ser formas privilegiadas de desenvolvimento do espírito crítico, da capacidade de raciocínio, assim como da criatividade.

Por outro lado, pretende-se ainda fomentar um maior envolvimento dos estabelecimentos de ensino, desafiando e proporcionando à comunidade escolar experiências pedagógicas e lúdicas em torno do conhecimento e das memórias da região, estimulando os alunos à investigação e ao despertar de sensações através da interpretação de percursos, filmes, imagens, textos, melodias musicais ou jogos de escrita criativa.

A presente proposta prevê também um conjunto de ações de sensibilização junto do público-alvo, a partir da data de divulgação até ao final do prazo de entrega dos trabalhos (Workshops de Escrita Criativa adequados a cada ciclo escolar).

Neste sentido, propõe-se a aprovação da seguinte proposta, relativa às Normas que orientarão este Concurso, pela Câmara Municipal.

### 1.º OBJETIVOS

Os objetivos da XXI edição do Concurso Literário Jovem, promovido pela Câmara Municipal de Ílhavo são:

- » fomentar hábitos de leitura nas camadas jovens da comunidade do Município;
- » criar e/ou consolidar hábitos de escrita;
- » promover a escrita criativa valorizando assim a expressão literária;
- » premiar e divulgar textos inéditos dos géneros líricos e narrativo dos alunos do Município.

### 2.º ENTIDADE PROMOTORA

A entidade promotora deste concurso é a Câmara Municipal de Ílhavo, na dinâmica da Rede de Bibliotecas de Ílhavo.

### 3.º MODALIDADES

As modalidades consideradas neste concurso são duas: texto do género narrativo e texto do género poético.

### 4.º DESTINATÁRIOS

O concurso destina-se aos alunos de qualquer estabelecimento de ensino público ou privado do Município de Ílhavo do Ensino Básico 1º, 2º e 3º Ciclos, assim como do Ensino.

### 5.º CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS TRABALHOS

1. Os trabalhos terão de ser, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, individuais e inéditos, com o máximo de três páginas formato A4.
2. Os trabalhos deverão ter título adequado e devem ser apresentados com as seguintes características: Word ou equivalente; a dois espaços; tipo de letra Times New Roman; tamanho 12; com as margens normais (3 cm dta., 3 cm esq., 2,5 cm sup.; 2,5 cm inf.)

## **6.º CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

1. Preenchimento do Boletim de Candidatura em anexo (também disponível no site da Câmara Municipal, na Biblioteca Municipal e nas Bibliotecas Escolares);
2. Os trabalhos deverão ser acompanhados do respetivo Boletim de Candidatura, devidamente preenchido e assinado pelo encarregado de Educação, no caso de menor de idade.
3. Os trabalhos deverão ser entregues em formato digital, enviado por E-mail para biblioteca\_municipal@cm-ilhavo.pt, com o assunto “Concurso Literário Jovem 21/22”;
4. Os participantes poderão concorrer nas duas categorias, mas apenas com um trabalho em cada uma delas.
5. Os textos não deverão conter indicações pessoais do concorrente, nem gravuras ou outros efeitos decorativos.

## **7.º PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

1. O prazo de entrega dos trabalhos decorre entre o dia 23 de novembro de 2021 e o dia 15 de março de 2022.
2. Não serão aceites trabalhos cuja data de receção seja posterior à data limite estipulada no número anterior da presente cláusula.
3. Os trabalhos serão numerados aquando da sua receção.

## **8.º CRITÉRIOS DE SELEÇÃO FINAL DOS TRABALHOS**

Para a seleção dos melhores trabalhos serão adotados os seguintes critérios:

1. Originalidade do conteúdo.
2. Originalidade e correção da expressão.
3. Organização das ideias e estruturação do texto.
4. Coerência e coesão do texto e obediência às características do modo.

## **9.º COMPOSIÇÃO DO JÚRI DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS**

Os trabalhos serão avaliados por um júri que será constituído por:

- Presidente: Vereadora do Pelouro da Cultura da Câmara Municipal de Ílhavo  
Vogal: Técnica Superior Bibliotecária da Câmara Municipal de Ílhavo  
Vogal: Profissional da leitura e da escrita, indicado(a) pelo Presidente da Câmara Municipal.

## **10.º PRÉMIOS**

1. Todos os participantes receberão um Diploma de Participação.
2. Serão criadas quatro categorias gerais no Concurso: 1.º Ciclo do Ensino Básico, 2.º Ciclo do Ensino Básico, 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário.
3. Em cada uma destas categorias existirão duas subcategorias: poesia e prosa.
4. Em cada subcategoria haverá os seguintes prémios:
  - 1.º Prémio – 100,00 euros em vale a descontar numa papelaria do município;
  - 2.º Prémio – 75,00 euros em vale a descontar numa papelaria do município;
  - 3.º Prémio – 50,00 euros em vale a descontar numa papelaria do município;Menções Honrosas – 25,00 euros em vale a descontar numa papelaria do município (até ao máximo de 3);
5. O júri atribuirá ainda o “Prémio Escola” no valor de 150,00 euros em material escolar, à Escola que obtiver maior número de trabalhos premiados.
6. O júri poderá ainda proceder à atribuição de menções honrosas aos trabalhos que considere merecedores.
7. Os prémios serão entregues, em data a anunciar aos participantes.
8. Das decisões do Júri não haverá recurso.

## **11.º DIREITOS DE UTILIZAÇÃO**

1. Os autores ficam obrigados a autorizar a divulgação e utilização dos textos em toda e qualquer atividade promovida pela Câmara Municipal de Ílhavo.
2. Só poderão ser submetidos a concurso textos inéditos, pelo que qualquer indício de plágio será punível com a desqualificação do trabalho.
3. Os concorrentes não premiados interessados em reaver os seus trabalhos poderão proceder ao seu levantamento, mediante requisição por escrito e apresentação do CC, nos três anos seguintes à entrada dos textos nos serviços da Câmara Municipal.
4. Os trabalhos não premiados serão eliminados ao fim dos três anos, após a sua receção, em data a definir pela Câmara Municipal de Ílhavo.

## **12.º DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O participante deverá assumir o compromisso de conhecer e cumprir as regras do Concurso e acatar as decisões adotadas pela Câmara Municipal.
2. O não cumprimento no enunciado destas Normas de Participação levará à exclusão da participação neste Concurso.
3. Caberá também à Câmara Municipal decidir sobre os casos omissos.